

DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA AUXILIARES, SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CAUCAIA E DECON, mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 22.705.562/0001-73), cuja proposta vencedora do certame foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração a um custo mensal de R\$ 30.981,28 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) e custo final anual de R\$ 371.775,36 (trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) o metro quadrado

Ao setor competente para providências cabíveis.

Fortaleza – Ce, 18 de junho de 2019.

João de Deus Duarte Rocha
Ordenador de Despesas

Portaria Nº 3561/2019-CAOCRIM-PGJ
Fortaleza, 17 de junho de 2019

Dispõe sobre a alocação dos estabelecimentos penais para inspeções pelos membros do Ministério Público no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PLACIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar n. 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO ser atribuição constitucional do Ministério Público o exercício da fiscalização dos estabelecimentos prisionais e cadeias públicas, conforme o art. 129, II, da Constituição Federal, art. 130, VIII, Constituição do Estado do Ceará, e a Resolução CNMP nº 56/2010, publicada no Diário da Justiça, de 16/08/2010;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício GAB/SAP nº 8495B/2019, de 15 de maio de 2019, procedente da Secretaria de Administração Penitenciária, no qual consta que no ano de 2018 foram desativadas 10(dez) cadeias públicas e que no corrente ano de 2019, até o momento foram desativadas 100(cem) cadeias públicas em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Provimento nº 074/2018 que disciplina, provisoriamente, a divisão de atribuições entre as Promotorias de Justiça de Corregedoria de Presídios e de Penas Alternativas de Fortaleza.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 035/2019 que regulamenta, provisoriamente, as atribuições das promotorias de justiça de Juazeiro do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atribuição conferida ao Ministério Público pelo artigo 68, parágrafo único, da Lei n. 7.210/84, quanto às alocações dos Órgãos de Execução penal, a serem efetivadas por iniciativa do CAOCRIM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA,

RESOLVE

Art. 1º - Os membros do Ministério Público do Estado do Ceará incumbidos da fiscalização do sistema prisional em sua respectiva Comarca devem visitar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio, na forma do que dispõe a vigente Resolução 56/2010/CNMP.

§1º - O rol de unidades prisionais encontra-se no Anexo Único desta Portaria.

§2º - O relatório de inspeção à cadeia pública e/ou estabelecimento prisional segue o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual deve ser submetido ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará para a devida validação, nos prazos a que alude o art. 2º da Resolução 56/2010/CNMP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições constantes da Portaria nº 1625/2018/CAOCRIM

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2019.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 046/2019 E 047/2019
Fortaleza, 17 de junho de 2019

EDITAIS NºS 046 E 047/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz



art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida pela Resolução do CSMP nº 109/2019, datada de 13/05/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 553 no dia 13/05/2019.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo discriminadas:

1) EDITAL: 046/2019

PROCURADORIA OFERTADA: 14ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Senhora Procuradora de Justiça Dr(a). Carmen Lídia Maciel Fernandes, ocorrida no dia 12/03/2019, conforme Ato nº 064/2019, datado de 09/04/2019, publicado no DOEMPCE, nº 539, no dia 22/04/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECEMENTO.

2) EDITAL: 047/2019

PROCURADORIA OFERTADA: 6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do Senhor Procurador de Justiça Dr(a). Laércio Martins de Andrade, ocorrida no dia 09/04/2019, conforme Ato nº 072/2019, datado de 29/04/2019, publicado no DOEMPCE, nº 546, no dia 02/05/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 21/11/2018 no Diário Oficial Eletrônico do MPCE nº 448, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no

edital, para instrução nos concursos posteriores.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Final) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 048/2019

Fortaleza, 17 de junho de 2019

EDITAL Nº 048/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida pela Resolução do CSMP nº 111/2019, datada de 10/06/2019, disponibilizada no DOEMPCE nº 573 no dia 10/06/2019.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouvidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

